



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2020

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida marechal Costa e Silva, 111, nesta cidade de Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PEDRO RABUSKE**, e de ora diante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, resolve, considerando o julgamento da licitação na modalidade de REGISTRO DE PREÇOS, **PREGÃO ELETRONICO nº 74/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2020**, publicado no Diário oficial dos Municipios DOM, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **A EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE SEGURANÇA - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, sendo parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R\$)
1	PAR	BOTA DE BORRACHA IMPERMEÁVEL- Bota de borracha vulcanizada, solado com desenhos antiderrapante, forrada, cano longo, <u>cor Preto ou Azul</u> , proteção de pés contra riscos de natureza leve e umidade. (Tamanhos de 35 a 46 sendo que será informada a quantidade de cada tamanho nas ordens de fornecimentos). Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA)	WORKFLEX	R\$ 30,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

Capital Catarinense do Vinho

2	PAR	SAPATO - Calçado de segurança tipo SAPATO, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro vaqueta liso hidrofugado, <u>na cor preta</u> , proteção acolchoada para dorso do pé, solado de poliuretano bi densidade injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, palmilha antibacteriana e removível. (Tamanhos de 35 a 46 sendo que será informada a quantidade de cada tamanho nas ordens de fornecimentos). Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA)	CARTON	R\$ 57,30
3	PAR	BOTINA, modelo blatt, confeccionado em couro vacuum, palmilha de montagem em couro montado no sistema strobel, solado de poliuretano mono densidade, sem bico de aço. (Tamanhos de 35 a 46 sendo que será informada a quantidade de cada tamanho nas ordens de fornecimentos) Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA)	CARTON	R\$ 56,35
4	PAR	LUVA DE ALGODÃO – luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, com pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, punhos em malha de pulso para não escorregar durante o uso. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA 30521)	VOLK	R\$ 3,20
5	PAR	LUVA DE RASPA – luva confeccionada em couro raspa com tratamento retardante a chamas, comprimento do punho de 20 cm, para proteção contra agentes abrasivos e escoriantes. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA 19.666)	ARCLAN	R\$ 8,13
6	PAR	LUVAS IMPERVEÁVEIS DE LATEX e Neoprene, na palma e no dorso, palma antiderrapante- Luva de segurança em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, nos tamanhos P, M, G, GG, XG. (quantidade de cada tamanho será informada na ordem de fornecimento). Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA 38663)	VOLK	R\$ 7,00
8	UN	PROTETOR AUDITIVO – protetor auditivo tipo plug de três flanges, confeccionado em silicone, tamanho único, com cordão. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA)	PROTECT	R\$ 1,55



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

9	UN	PROTECTOR AUDITIVO TIPO CONCHA-constituído por duas conchas em plástico, revestido com almofada de espuma fixada internamente, dobrável com ajustes nas conchas e haste de plástico rígido que mantém as conchas firmes e seladas contra as orelhas do usuário. Atenuação de 23 db. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA)	3M	R\$ 62,85
12	CX	TOUCA DESCARTÁVEL PP20.0, Sem Látex, de TNT, plissada, cor branca. Pacotes de 100 unidades. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA)	PREVEMAX	R\$ 15,90
15	UN	LUVA DE NITRÍLICA - Luva em borracha nitrílica, NBR Com flocos de algodão CA 36284 (proteção das mãos para riscos químicos e umidades provenientes de operações com uso de água. Luvas para riscos mecânicos resistente a abrasão nível 2, perfuração nível 1 e riscos químicos, luvas impermeáveis e resistentes a ácidos inorgânicos nível 2. Tamanhos: P ao XXG. (cor azul ou verde)	VOLK	R\$ 5,40
18	UN	JALECO DESCARTÁVEL, fabricado em tecido não tecido (TNT) em 100% polipropileno, com viés e amarração transpassada, tiras na cintura e pescoço, manga longa com punho elástico, gramatura 40g, comprimento de 110cm e largura de 140cm, modelagem unissex. hipoalergênico, atóxico e de alta proteção, hidro-repelente, alta repelência a fluídos, respirável, atendendo normas técnicas da ANVISA	SP ODONTO	R\$ 4,45
19	PCT	PRO-PÉ protetoras Pro-Pé descartáveis confeccionadas em TNT por processo automatizado. (Elástico de alta qualidade soldado em toda a volta) pacote com 100 unidades/50 pares) Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA)	PREVEMAX	R\$ 18,00
20	PAR	TÊNIS PROFISSIONAL antiderrapante Fechado atendendo as exigências da NR-32 Material EVA Cores: Branco e Preto. Certificado pelo Ministério do Trabalho e possuir o CA. Tamanho a ser definido pela contratante na Nota de Empenho.	SOFTWORKS	R\$ 72,35
26	UN	REPELENTE DE INSETOS 120ml	NUTRIEX	R\$ 7,75

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

Capital Catarinense do Vinho

3. **EMPRESA REGISTRADA NA PRESENTE ATA:**
Empresa: PARANÁ MED COM EQUIP MEDICO EIRELI
CNPJ:38.120.208/0001-17
Endereço: Rua Desembargador Ernani Guarita Cartoxo, 289
Bairro Alto da XV, Guarapuava - PR
Responsável: Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani

4. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
 - 4.1. O órgão gerenciador será O MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO.
 - 4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
 - Municipio de Pinheiro Preto
 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
 - Fundo de Assistencia Social

5. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
 - 5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. **VALIDADE DA ATA**
 - 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

7. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
 - 7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - 7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. por razão de interesse público; ou

7.8.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

9.2. É Vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pinheiro Preto 09 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PARANÁ MED ATA. EQUIP HOSP ME
Fornecedora

TESTEMUNHAS:

1).....

Nome:

CPF:

2)

Nome:

CPF: